

Anúncio n.º 72/2019**Revogação do despacho de abertura do procedimento de ampliação da classificação do Terreiro da Batalha de Montes Claros, nas Herdades de Travassos e Nogueiras e nas Herdades de Fouseira e Álamos, freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Borba, distrito de Évora.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho de 8 de fevereiro de 2019 da Secretária de Estado da Cultura, no uso dos poderes que lhe foram conferidos, foi revogado o meu despacho de 8 de janeiro de 2018, pelo qual foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Terreiro da Batalha de Montes Claros, nas Herdades de Travassos e Nogueiras e nas Herdades de Fouseira e Álamos, freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Borba, distrito de Évora, classificado como monumento nacional (MN) pelo Decreto n.º 31-D/2012, de 31 de dezembro.

2 — A referida ampliação deixa de estar em vias de classificação, deixando igualmente de ter uma zona de proteção de 50 metros a contar dos seus limites externos.

3 — Os elementos relevantes do processo (fundamentação e despacho) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despacho de Abertura e Arquivamento/Ano em curso);

b) Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA), www.cultura-alentejo.pt;

c) Câmara Municipal de Borba, www.cm-borba.pt.

1 de abril de 2019. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

312206621

Aviso n.º 7086/2019**Recrutamento por mobilidade na carreira ou intercarreiras, entre órgãos ou serviços, com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para exercer funções na área da loja, na Divisão Comercial, da Direção Geral do Património Cultural.**

A Direção-Geral do Património Cultural pretende recrutar um colaborador por recurso à mobilidade de trabalhadores, ao abrigo do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira de assistente técnico na área de loja, da Divisão Comercial.

1 — Caracterização do Posto de Trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Arrumar e expor bens/produtos para venda;
- b) Avaliar as necessidades do cliente e informar sobre a gama de bens/produtos existentes;
- c) Gestão diária dos stocks;
- d) Vender e registar as transações efetuadas;
- e) Contar e registar dinheiro ou outros meios de pagamento recebidos e conferir registos de caixa;
- f) Analisar bens devolvidos e decidir em conformidade;
- g) Elaborar inventário dos bens em armazém.

2 — Requisitos essenciais:

a) Trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

b) Habilitações literárias ao nível 12.º ano de escolaridade, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Apreciação das candidaturas:

Será usado como método de seleção principal a avaliação curricular com base no perfil pretendido. Opcionalmente, caso se justifique, os candidatos cujo curriculum mais se aproxime do perfil pretendido serão convocados para uma entrevista profissional de seleção.

4 — Local de trabalho:

Divisão Comercial da Direção-Geral do Património Cultural no Palácio Nacional da Ajuda, ou no Palácio da Foz, ambos em Lisboa, sem prejuízo das deslocações a realizar aos serviços dependentes no âmbito do conteúdo funcional do posto de trabalho.

5 — Condições da oferta:

5.1 — Para candidatos titulares da carreira de assistente técnico:

Mobilidade na carreira, entre dois órgãos ou serviços durante 18 meses com possibilidade de consolidação nos termos da Lei, passado um

período mínimo de 6 meses, caso exista acordo entre as partes, existindo a possibilidade de poder ser remunerado, durante o período de mobilidade, pela posição ou nível remuneratórios imediatamente seguinte àqueles em que se encontre posicionado na carreira.

5.2 — Para candidatos titulares de outras carreiras:

Mobilidade intercarreiras, entre dois órgãos ou serviços durante 18 meses, sendo a remuneração mínima a auferir, durante o período de mobilidade, a 1.ª posição da carreira de assistente técnico (683,13 €), ou, caso a posição da carreira de origem seja superior, possibilidade de ser remunerado pela posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontre posicionado na carreira de origem.

6 — Formalização da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, mediante requerimento dirigido à Direção-Geral do Património Cultural, acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado e que inclua os contactos telefónicos e eletrónicos.

b) Cópia do certificado de habilitações literárias.

c) Declaração autenticada e atualizada do serviço de origem com menção do tipo de relação jurídica do trabalhador, da carreira e categoria detida e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

7 — Prazo de entrega da candidatura:

As candidaturas devem ser remetidas no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso em *Diário da República*, através de carta registada com aviso de receção endereçada à Direção-Geral do Património Cultural, sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, ou ser entregue pessoalmente na área de expediente e arquivo, na mesma morada, Ala Norte, durante o horário normal de funcionamento do expediente (das 9h às 12:30h a das 14:00h às 17:30h)

28 de março de 2019. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

312208128

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 4244/2019**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, é reconhecida a Associação de Estudantes da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, para os devidos efeitos legais.

Notifique-se a Associação de Estudantes requerente, o IPDJ, I. P., e a Secretaria-Geral da Educação e Ciência do presente despacho.

4 de abril de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

312205277

Despacho Normativo n.º 13/2019

Os Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal foram homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, de 28 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de novembro.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), as alterações aos estatutos das instituições de ensino superior públicas carecem de homologação governamental através de despacho normativo do ministro da tutela;

Considerando o requerimento de homologação governamental da proposta de revisão dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, formulado pelo Presidente deste instituto politécnico, na sequência de aprovação das alterações estatutárias pelo Conselho Geral, nas suas reuniões de 26 de abril de 2018 e de 14 de março de 2019;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, que procedeu à verificação da conformidade legal das alterações estatutárias, no sentido favorável à homologação;

Considerando o parecer jurídico do Centro de Competências Jurídicas do Estado respeitante à qualificação dos cargos dirigentes nas instituições de ensino superior públicas;

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 69.º da citada Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, determino o seguinte:

1 — São homologadas as alterações aos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, os quais são republicados, de forma consolidada,